DECRETO Nº 15.992/23

Altera os Decretos 15.574/23 e 15.810/23.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a persistência quanto à demanda massiva de tarefas ainda pendentes, a reclamar pela manutenção da força tarefa originariamente instalada,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados por seis meses os prazos inicialmente estabelecidos no art. 4º do Decreto 15.574/23 e no parágrafo único do art. 2º do Decreto 15.810/23, a contar dos respectivos vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vencimento dos prazos nele tratados.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 654-6YL-L51-XVK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/12/2023 às 10:49:43

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 28/12/2023 às 11:23:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 28/12/2023 às 11:24:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.302.986-**

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

654 **6YL** **L51** **XVK**